



**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – ESTADO DO PARÁ.**

***TERMO DE JUSTIFICATIVA E CONCORDÂNCIA***

A Diretora Presidente do Instituto de Pesquisa, Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável do Município de Redenção, no uso de suas atribuições legais, observada as disposições do Art. 79, II da Lei nº 8.666/93, no uso de minhas atribuições legais, venho manifestar minha ciência quanto ao pleito firmado pela empresa **Auto Posto Milênio Ltda**, quanto a rescisão do contrato licitatório nº 005/2021.

Considerando as informações contida no processo quanto a regularidade na prestação do serviço por parte da referida empresa, bem como quanto aos pagamentos promovidos pelo IPPUR, inexistindo pendências nas obrigações.

Destaco ainda que a justificativa apresentada, quanto a extinção da pessoa jurídica prestadora do serviço, não se apresenta como causadora de prejuízos ou dano ao erário público, motivo pelo qual entendo preenchida a conveniência exigida pela norma, nos termos do destacado no parecer jurídico, o qual utilizou como fundamento da decisão que ora se apresenta.

Feitas estas considerações, e promovida a presente justificativa, autorizo a adoção das medidas cabíveis e a realização dos atos pertinentes para formalização da rescisão de contrato com a empresa **Auto Posto Milênio Ltda**, quanto a rescisão do contrato licitatório nº 005/2021.

Redenção/PA, 30 de novembro de 2021.

**Fernanda Almeida de Barros**  
Diretora Presidente do IPPUR